

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 163/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor BERNARDO ARY ROMCY DE SANFORD LIMA, lotado na Secretaria de Governança, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Protocolo de Intenções abaixo especificado:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022

PROCESSO: 19919/2022-4

PARTICIPANTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO CEARÁ – OAB/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.375.512/0001-81, com sede na Av. Washington Soares, nº 800, Guararapes, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-300.

OBJETO: Cooperação técnica entre as partes, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e atividades em temas de interesse comum, por meio de ações de capacitação, cursos e eventos em parceria institucional, objetivando a colaboração para o fortalecimento das ações voltadas a qualificação e integração das iniciativas realizadas pelas partes.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor RUBENS GUSTAVO NOCRATO ROCHA, lotado na Secretaria de Governança, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Termo acima especificado, ficando revogada a Portaria 804/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 19/08/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2026

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 164/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01830/2026-3, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas para os trechos Fortaleza/CE - Florianópolis/SC - Fortaleza/CE, aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem do evento: *Data World Xperience*, nos dias 26/03/2026 e 27/03/2026, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Jorge Alberto Cavalcanti Alcoforado	Secretário Adjunto de Tecnologia Informação	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00
Dina Fontenele Dias Porto	Diretora de Soluções Analíticas	4	400,00	1.600,00	300,00	1.900,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de março de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1218/2026

PROCESSO Nº: 00113/2026-3

ESPÉCIE PROCESSUAL: REPRESENTAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: Município de Ibaretama

UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: Prefeitura Municipal

REPRESENTANTE: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.

RESPONSÁVEL: Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira

ADVOGADOS(AS): Rodrigo Ribeiro Marinho (OAB/SP nº 385.843), Tales Cavalli Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 501.479)

RELATOR: Auditor David Santos Matos

SESSÃO: Pleno Virtual de 23/02 a 27/02/2026

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA. DECISÃO DO PLENO VIRTUAL: CONHECER E HOMOLOGAR A MEDIDA CAUTELAR. DETERMINAÇÃO À ENTIDADE.